



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**EDITAL Nº 30, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO E PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 59/2018/GAB/SETEC-MEC**

O Diretor do Centro de Formação de Professores (CFP), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de Coordenador de Polo e Professor Mediador presencial para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os **Cursos de Especialização em Didática e em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos**, na modalidade a distância, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) juntamente com a SETEC/MEC, com atuação de 10 horas semanais junto ao polo de Apoio Presencial do Centro de Formação de Professores (CFP), Campus Cajazeiras, na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC).

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva de Coordenador de Polo e Professor Mediador presencial para os **Cursos de Especialização em Didática e em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos** na modalidade a distância, que desempenharão as funções como descrito no **item 3** deste edital. O Processo de Seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída pela Direção do Centro de Formação de Professores (CFP), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

1.2 Os selecionados pelas vagas que roga o presente edital que não estiverem atendendo às demandas de suas atribuições poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

1.3 Cada uma das funções poderá fazer jus ao recebimento de bolsas no valor e nas condições estipuladas pela Instituição organizadora da rede, a saber, o IFRN.

## **2 DAS VAGAS**

2.1 O **quadro 1** apresenta o número de vagas disponíveis que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção feita por eles no ato da inscrição.

**Quadro 1.** Vagas por função no polo

Função no polo	Vagas
Coordenador	1+CR
Professor Mediador presencial	1+CR

CR: Cadastro de reserva

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 O Coordenador de Polo deverá:

- a) Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;
- b) Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial;
- c) Supervisionar e acompanhar os professores mediadores presenciais nas aplicações das avaliações e demais atividades;
- d) Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Professor Mediador presencial, a fim de auxiliá-lo/orientá-lo no que for necessário em consonância com a coordenação/mediação;
- f) Assinar e encaminhar à coordenação de mediação e de curso o relatório mensal de atividades dos professores mediadores presenciais;
- g) Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática;
- h) Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores;
- i) Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos;
- j) Manter um sistema de informação a respeito do programa e das ações que ocorrem no polo;
- l) Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas;
- m) Assessorar o Coordenador do Curso e mantê-lo informado sobre o desenvolvimento das atividades do curso no polo;
- n) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local;
- o) Gerenciar as atividades presenciais no polo.

3.2 O Professor Mediador presencial deverá:

- a) Atender aos estudantes no polo, estabelecendo um calendário com o Coordenador de Polo para encontros de estudos presenciais em grupo ou atendimento individual;
- b) Estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;
- c) Elaborar e acompanhar com os estudantes os seus planos de estudo;
- d) Participar e auxiliar o Professor Formador nas atividades presenciais;
- e) Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;
- f) Participar da aplicação das avaliações, quando solicitado;
- g) Participar das capacitações e reuniões agendadas pela Coordenação de Mediação, de polo e de curso;
- h) Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os cronogramas apresentados;
- i) Acompanhar e apoiar a atuação dos estudantes no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- j) Enviar mensagem de lembrete aos estudantes sempre que tiver programada uma atividade presencial ou demais atividades importantes;

- l) Comunicar-se com os estudantes que estiverem ausentes por um período superior a 7 (sete) dias, através de mensagem no AVA, e-mail, telefone, para coletar informações sobre os motivos de suas dificuldades em participar das atividades;
- m) Elaborar relatório mensal, citando as atividades desenvolvidas no período, as dificuldades encontradas, dificuldades apresentadas pelos estudantes e suas justificativas, bem como sugestões para melhoria do atendimento;
- n) Entregar relatório mensal de atividades ao Coordenador de Mediação com cópia ao Coordenador de Polo;
- o) Dar suporte aos estudantes em relação ao uso do laboratório de informática, ambiente para estudo ou aula prática;
- p) Enviar relatório semanal sobre a participação dos estudantes ao Coordenador de Polo.

#### **4 DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Ser professor do Magistério Federal, da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC);
- c) Possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura e comprovar, se houver, experiência de atuação em EAD;
- d) Possuir, no mínimo, pós-graduação *Stricto sensu* em nível de mestrado;
- e) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.;
- f) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição para concorrer às vagas será gratuita e efetivada entre os dias **26 e 27 de setembro de 2018**.

5.2 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) Preencher integralmente o formulário de inscrição, disponível no anexo I deste edital;
- b) Anexar a documentação que se pede no item 5.4 e 6, respectivamente, deste edital;
- c) Protocolar a entrega dos documentos junto ao protocolo do CFP, campus Cajazeiras dentro do prazo estabelecido neste edital;

5.3 O candidato terá direito a **apenas uma única inscrição** no Processo Seletivo e, no caso de preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada;

5.4 A documentação a ser entregue no ato da inscrição deve obedecer a sequência a seguir:

- a) Comprovante de inscrição (imagem da tela);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Documento de identificação oficial com foto;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Diploma de Mestrado;
- f) Documentos comprobatórios de acordo com o item 6.1 deste Edital.

5.5 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;  
**f) Não anexar, no prazo estabelecido neste Edital, a documentação conforme descrito no item 5.4.**

## **6 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo de cada candidato. Para efeito de avaliação de currículo acadêmico, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a	Possuir graduação na área objeto do curso	20 pontos
b	Possuir graduação em áreas afins	10 pontos
c	Experiência em gestão acadêmica	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
d	Experiência em tutoria em educação a distância	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 20 pontos.
e	Disciplinas ministradas em educação a distância	10 pontos por disciplina até o máximo de 50
f	Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
g	Experiência como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
h	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins ( <b>Apresentar comprovação de publicação</b> )	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
i	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins. ( <b>Apresentar comprovação de publicação</b> )	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
j	Curso na área de informática abrangendo prática do uso de plataformas ou ambientes virtuais de comunicação ( <b>Apresentar comprovação de publicação</b> ).	5 pontos por curso até o máximo de 20 pontos.
k	Apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais ou internacionais que versem sobre o objeto do curso ou áreas afins ( <b>Apresentar comprovação de publicação</b> ).	01 ponto por trabalho até o máximo de 10 pontos
l	Possuir título de mestre na área objeto do curso ou em áreas afins.	10 pontos
m	Possuir título de doutor na área objeto do curso ou em áreas afins.	20 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>220 pontos</b>

6.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção do CFP-UFCG.

6.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

- a) Idade mais elevada;
- b) Maior pontuação no currículo acadêmico conforme descrito no **item 6.1**.

## **7 DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO**

a) O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 28/09/2018, no

site do CFP-UFCG

b) O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia 02/10/2018.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia 01/10/2018. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário disponível no anexo II deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente, pelo e-mail [secdirecaoufcg@gmail.com](mailto:secdirecaoufcg@gmail.com).

- a) Admitir-se-á um único recurso por candidato;
- b) Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;
- c) Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail: [secdirecaoufcg@gmail.com](mailto:secdirecaoufcg@gmail.com) e na data estabelecida no item 8.1.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão nomeada pela Direção do CFP-UFCG.

**Cajazeiras-PB, 24 de setembro de 2018.**

ANTÔNIO FERNANDES FILHO  
Diretor do CFP-UFCG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**EDITAL Nº 30, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Matrícula SIAPE:		
Endereço:		
E-mail pessoal:		
E-mail institucional:		
Telefone residencial:	Telefone Funcional:	Telefone celular:
<p><b>FUNÇÃO NO POLO (marcar apenas uma opção):</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) COORDENADOR(A)</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PRESENCIAL</p>		

